



CPMRS
Crateús 2

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente - Independência

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
Nº 1023DL**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Locação de imóvel localizado à Avenida Dr. Soares Costa, 312, bairro Venâncios, cidade de Crateús/Ce, para servir temporariamente como sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 1023DL

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado para este fim, conforme Portaria nº 439/2023, de 14 de junho de 2023, bem como Termo de Convênio de Sessão de Servidores a este Consórcio Público Nº 001/2023, que confere atribuições para auxiliar na elaboração de edital, bem como receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA de Licitação para a locação de imóvel pertencente a Sra. Jaila Loiola Claudinho, situado à Avenida Dr. Soares Costa, 312, bairro Venâncios, cidade de Crateús/Ce, para servir temporariamente como sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

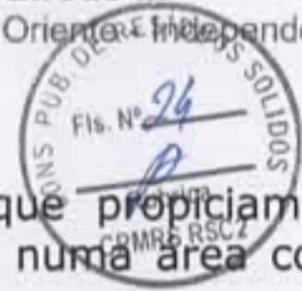
Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de um local que disponha de espaço físico para servir temporariamente como sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II, com estrutura adequada para desenvolver suas atividades administrativas diárias com a eficiência, demandadas a este Consórcio Público. Junte-se a isto, a boa



localização do imóvel e todo mobiliário e equipamentos que propiciam a execução dos serviços e ainda que o mesmo é estabelecido numa área com condições de suprir tal necessidade.

Para o desempenho das atividades pertinentes, se faz necessário à instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II, um imóvel confortável e bem planejado de modo a proporcionar ao contribuinte o atendimento de qualidade, bem como dispor aos seus funcionários maior conforto no ambiente de trabalho favorecendo o exercício de suas atividades com maior eficiência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

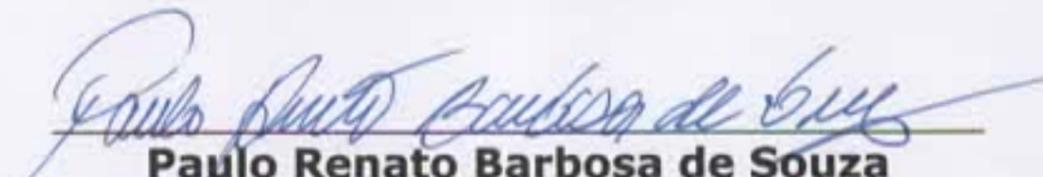
A razão da escolha deve-se ao fato de que o pretendido imóvel notoriamente atende as necessidades da administração é de propriedade da Sra. Jaila Loiola Claudinho, inscrito no CPF 036.853.843-50, possui ótimas instalações elétricas e hidráulicas, situado no centro, além de dispor de aparelhos e equipamentos, tais como ar condicionados, computadores e móveis planejados, bem como conexão de internet em uma excelente localização, estando disponível para locação de modo a servir ao desenvolvimento das atividades administradas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, além de uma área com condições para o bom funcionamento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para se chegar ao valor justo da locação, Administração atendeu ao estabelecido no "Laudo de Avaliação" e levou em conta o amplo espaço que o imóvel possui.

O preço cobrado pela locação do referido terreno é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 05 (cinco) meses. Os recursos oriundos para o pagamento do referido encargo, serão do próprio erário, estando na Dotação Orçamentária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2, sob o nº 01.01.18.541.0002.2.001, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.

Crateús/CE, 27 de julho de 2023.


Paulo Renato Barbosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N° 1023DL, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações a locação de imóvel localizado à Av. Sargento Hermínio, nº 312, Centro, Crateús – CE, para servir temporariamente como sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, venho comunicar a Ilma. Sra. Superintendente, da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

Crateús/CE, 27 de julho de 2023.


Paulo Renato Barbosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação